



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2024

Elaborado por:

Diego Veneroso Pereira

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Data de Publicação:

Uruguaiana, Março de 2025

1. RESUMO

Este relatório atende às exigências das normativas em vigor, especialmente ao inciso II do artigo 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Ele apresenta diversos pontos de controle de acesso à informação no contexto da Universidade Federal do Pampa.

2. APRESENTAÇÃO

O direito de acesso à informação é um princípio fundamental diretamente relacionado à liberdade de expressão, conforme estabelecido no artigo XIX da Declaração Universal de Direitos Humanos. Esse direito abrange todas as etapas do processo informacional, incluindo a liberdade de ter opiniões, buscar, receber e compartilhar informações.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, foi sancionada em 18 de novembro de 2011, assegurando o direito constitucional dos cidadãos ao acesso a informações públicas. Seu principal pilar é que a transparência deve ser a regra, enquanto o sigilo é a exceção. Para garantir sua aplicação, a LAI foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, pelo artigo 5º, §4º, inciso IV do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e pelo artigo 14, inciso IV da Resolução CG-INDA nº 3, de 13 de outubro de 2017.

O acesso à informação desempenha um papel essencial no combate à corrupção, na promoção da transparência e no fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições governamentais. Quando as informações sob posse do governo são acessíveis ao público, os cidadãos podem compreender melhor as decisões tomadas em seu nome e exercer um controle social mais efetivo.

A LAI representa um marco na consolidação da cultura da transparência no Brasil. Ela regulamenta de maneira sistemática o direito à informação previsto na Constituição Federal de 1988, preenchendo lacunas antes existentes devido à dispersão de normas e à falta de mecanismos eficazes para garantir esse acesso. Antes da implementação da LAI, o exercício desse direito enfrentava barreiras legais e administrativas que dificultavam sua efetivação.

A abrangência da LAI inclui os três poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, determinando os procedimentos, prazos e diretrizes para a solicitação e disponibilização das informações públicas. Além disso, a lei estabelece um conjunto mínimo de informações que devem ser divulgadas proativamente pelos órgãos governamentais, sem a necessidade de solicitação prévia por parte dos cidadãos.

Dessa forma, os órgãos e entidades públicas devem garantir uma gestão transparente das informações sob sua responsabilidade. Isso envolve assegurar o amplo acesso e a divulgação de dados públicos, preservar a autenticidade e integridade das informações e proteger conteúdos sigilosos e dados pessoais, sempre em conformidade com as normas vigentes.

Na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), a Ouvidoria Geral foi instituída pela Resolução nº 40/2011, do Conselho Universitário, com o objetivo de receber, analisar e encaminhar manifestações da comunidade acadêmica e da sociedade, incluindo reclamações, denúncias, sugestões e elogios. Suas atividades iniciaram em 1º de outubro de 2012.

Com a criação da LAI, a UNIPAMPA implantou o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) por meio da Portaria nº 639/2014.

Os pedidos de acesso à informação permitem que cidadãos solicitem dados sobre ações institucionais, programas, despesas, contratos, servidores e outros assuntos de interesse público. No entanto, há restrições legais para a divulgação de determinados conteúdos, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011. São exemplos de informações protegidas: dados pessoais, informações classificadas como sigilosas pela LAI e aquelas protegidas por outros dispositivos legais.

Além disso, o artigo 13 do Decreto nº 7.724/2012 estabelece que podem ser negados pedidos que sejam genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, bem como aqueles que exijam análises, interpretações ou consolidação de dados que não sejam de competência do órgão responsável.

3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O SIC é a unidade responsável por receber e processar os pedidos de acesso à informação direcionados à UNIPAMPA, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Este serviço atualmente é exercido pela Ouvidoria e com a regulamentação da Instrução Normativa nº 7, de 8 de maio de 2019, da Controladoria-Geral da União/Ouvidoria-Geral da União, que estabeleceu a adoção do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (e-Ouv), atualmente denominado Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da CGU, como plataforma única de recebimento de manifestação de ouvidoria.

De acordo com o artigo 9º da LAI, todos os órgãos e entidades devem instituir um SIC com as seguintes funções: (I) orientar o público sobre como acessar informações; (II) fornecer informações sobre a tramitação de documentos; e (III) registrar e processar solicitações de acesso à informação.

O SIC desempenha um papel essencial na transparência institucional, sendo responsável por: (I) receber os pedidos e, sempre que possível, fornecer a informação de imediato; (II) registrar as solicitações em um sistema eletrônico específico, gerando um número de protocolo com a data de envio do pedido; e (III) encaminhar os pedidos às unidades competentes para o fornecimento das informações solicitadas.

Qualquer cidadão ou empresa pode fazer um pedido de informação, sem a necessidade de apresentar justificativa. No entanto, a solicitação deve ser clara e objetiva para ser processada corretamente. O prazo para resposta é de até 20 dias corridos a partir do registro na Plataforma Fala.br, podendo ser prorrogado por mais 10 dias mediante justificativa. Caso seja necessário apresentar um recurso, o prazo para análise é de 5 dias corridos.

Os dados sobre os pedidos de informação recebidos pelas instituições públicas estão disponíveis no [Painel da Lei de Acesso à Informação](#), uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para monitorar e avaliar a implementação da LAI pelos órgãos do Poder Executivo Federal.

Este Painel da LAI dispõe de dados e estatísticas sobre a quantidade de solicitações e recursos apresentados, prazos de resposta, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros indicadores. Além disso, permite a comparação entre diferentes órgãos e entidades, facilitando a análise de desempenho em relação à média do Governo Federal e de instituições da mesma categoria. A plataforma possibilita consultas interativas e intuitivas, promovendo maior controle social sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

4. MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

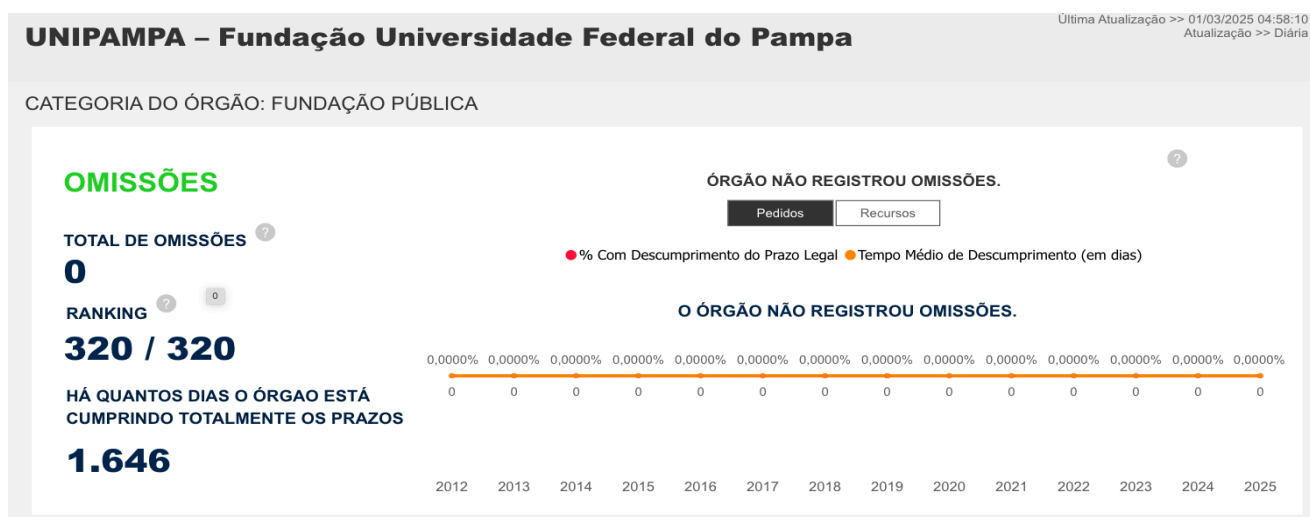
Analisando os dados da UNIPAMPA no Painel da LAI de 2024, quanto a manifestações, destaco as imagens a seguir que demonstram os parâmetros específicos de determinadas ações:

4.1. Visão geral dos pedidos:



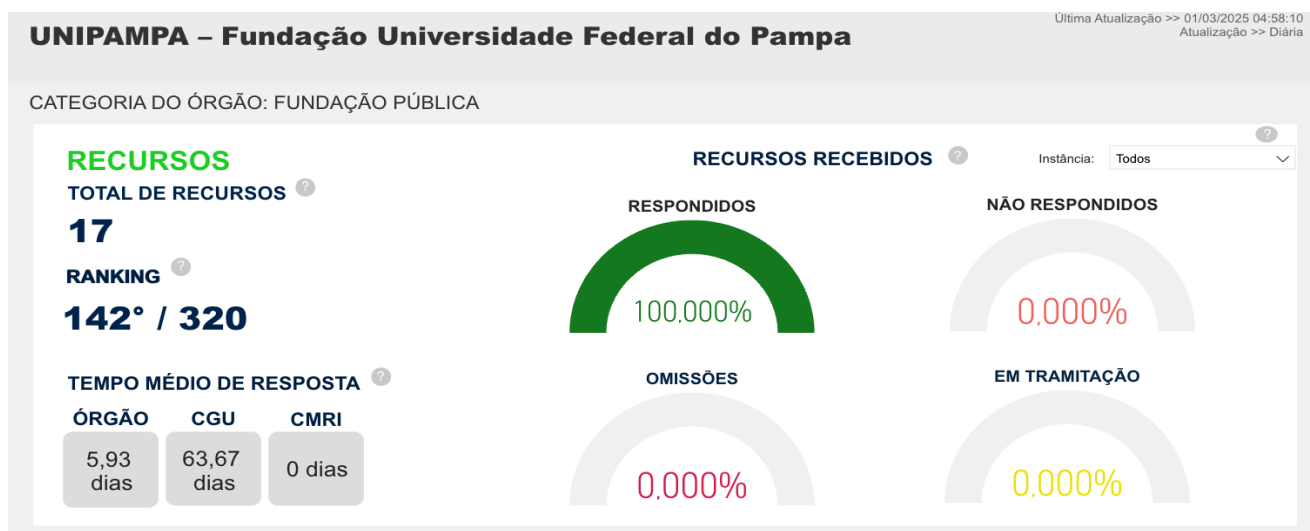
A análise dos dados do Painel da LAI, conforme o quadro acima, evidencia a eficiência do SIC da UNIPAMPA. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a unidade recebeu um total de 145 pedidos, alcançando a posição 166 entre 320 órgãos avaliados. O tempo médio de resposta foi de aproximadamente 15,95 dias, colocando a UNIPAMPA na posição 218 no ranking de tempo de resposta. Além disso, a universidade manteve um índice de 100% de respostas aos pedidos, sem pendências em tramitação ou omissões, demonstrando um excelente desempenho no atendimento das solicitações.

4.2. Omissões dos pedidos:



Os dados apresentados no Painel da LAI demonstram o excelente desempenho da UNIPAMPA no cumprimento dos prazos legais para atendimento às solicitações de informação. A instituição não registrou nenhuma omissão, mantendo um histórico impecável de 1.646 dias consecutivos sem descumprimentos. O gráfico reforça esse desempenho ao mostrar um índice de 0% de descumprimentos desde 2012, evidenciando o compromisso da universidade com a transparência e a prestação eficiente de informações à sociedade.

4.3. Recursos dos pedidos:



A análise das informações constantes no Painel da LAI sobre os recursos dos pedidos recebidos pela UNIPAMPA demonstra a eficiência da universidade no tratamento dessas solicitações. No período avaliado, foram registrados 17 recursos, posicionando a instituição na 142ª colocação entre 320 órgãos avaliados. O tempo médio de resposta da UNIPAMPA foi de 5,93 dias, enquanto na Controladoria-Geral da União (CGU) esse tempo foi de 63,67 dias. Além disso, a universidade manteve um índice de 100% de respostas, sem omissões ou recursos em tramitação, evidenciando o compromisso com a transparência e a celeridade na prestação de informações.

5. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A LAI estabelece que os órgãos públicos têm a obrigação de disponibilizar, de maneira espontânea e proativa, todas as informações de relevância coletiva ou geral, sem que os cidadãos precisem solicitar formalmente.

Além disso, o artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 estabelece um conjunto mínimo de dados que as instituições públicas são obrigadas a disponibilizar em seus sites oficiais, especificamente na seção “Acesso à Informação”. A padronização dessas páginas, conforme recomendado no Guia de Transparência Ativa da CGU, tem como objetivo tornar a navegação mais intuitiva, permitindo que os cidadãos encontrem rapidamente as informações desejadas.

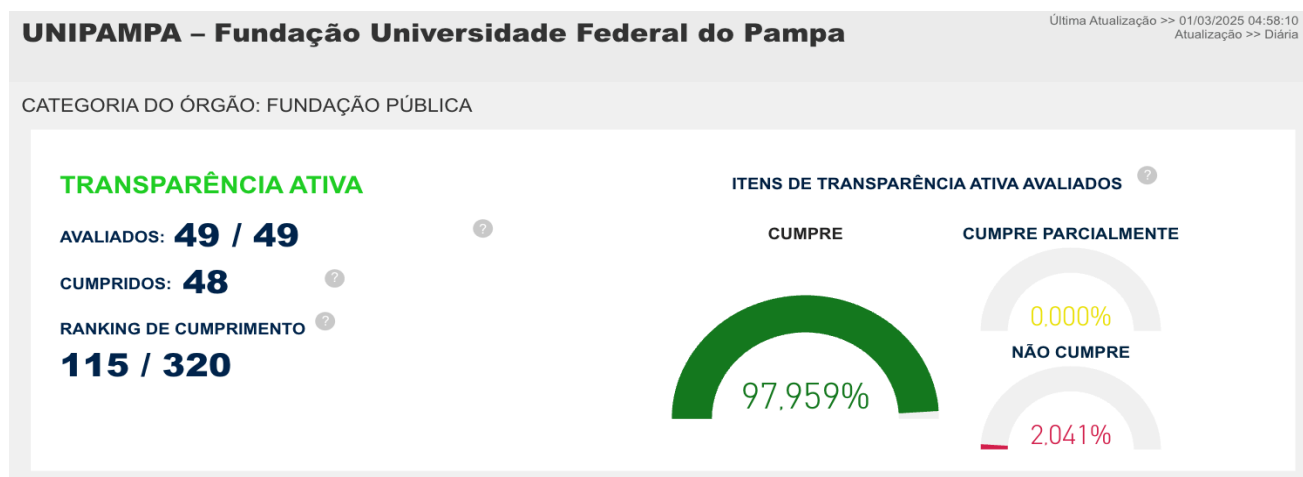
Para garantir essa acessibilidade, é essencial que o menu “Acesso à Informação” e seus conteúdos sejam mantidos em um endereço eletrônico (URL) fixo e exclusivo. Diante disso, a UNIPAMPA mantém a disponibilidade permanente desta estrutura de acesso à informação na página principal do seu portal institucional, conforme a imagem a seguir:

The image is a screenshot of the UNIPAMPA website. At the top, there is a navigation bar with the university's logo and name, a search bar, and language options (Español, English, Português). Below this is a main navigation menu with categories like Institucional, Ingresso, Ensino, Pesquisa, Extensão, Estudantes, Servidores, and Acesso à Informação. The 'Acesso à Informação' menu is expanded, showing a list of links including Institucional, Ações e Programas, Auditorias, Instruções Normativas, Participação Social, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão UNIPAMPA, Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Sobre a Lei de Acesso à Informação, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Transparência e Prestação de Contas, and Consulta Processos Públicos. The main content area features a large banner with the text 'UNIPAMPA É NOTA MÁXIMA NO MEC' and a large '5' with stars, indicating a top rating. Below the banner are sections for 'Notícias' (with 'Reitoria em Ação' selected) and 'Eventos' (with 'Agendas' selected), listing upcoming events like a conference and a possession ceremony.

Na UNIPAMPA, o menu de Acesso à Informação pode ser acessado pelo link: <https://sites.unipampa.edu.br/acessoainformacao/>. De acordo com a avaliação realizada pelo Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU), a universidade cumpre todos os requisitos exigidos para essa seção, com exceção da atualização do item "Dados Abertos". Atualmente, o Plano de Dados Abertos (PDA) da UNIPAMPA encontra-se expirado, e um novo plano está em fase de elaboração pela unidade responsável.

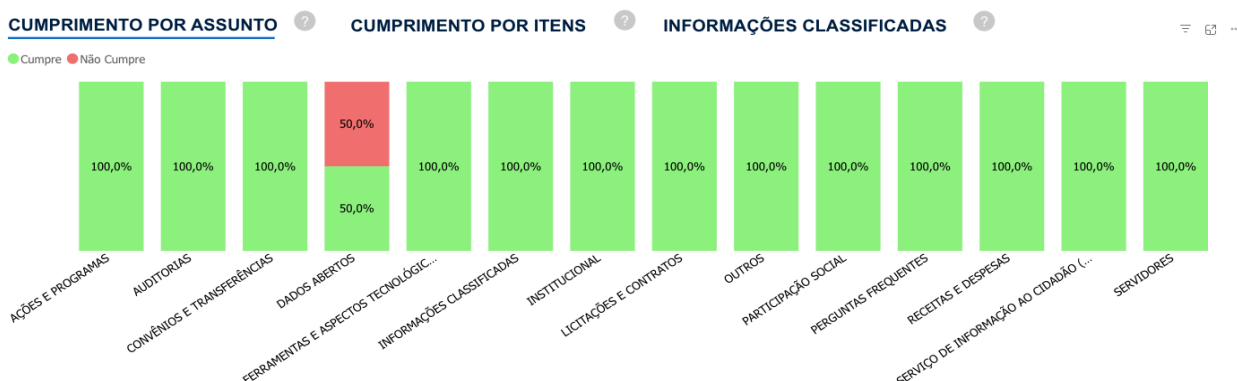
No menu de “Acesso à Informação” dispomos de vários itens com essa finalidade. Destacando alguns, cito o acesso a Agendas de Autoridades, Carta de Serviço ao Cidadão, Auditorias, Orçamento, Licitações e Contratos, Dados Abertos, Acesso Público a Processos SEI, entre outros.

Considerando o disposto no Painel da CGU quanto à transparência ativa destacam-se os seguintes pontos, conforme a imagem a seguir:



A UNIPAMPA obteve um índice de transparência ativa de 97,959%, conforme avaliação de 49 itens, dos quais 48 foram cumpridos integralmente e apenas um não foi atendido em sua integralidade. No ranking de cumprimento, a instituição ocupa a posição 115 entre 320 avaliadas. Esses dados indicam um alto nível de conformidade com os requisitos de transparência pública, refletindo um compromisso significativo com a disponibilização de informações ao público.

Referente a transparência ativa por assunto, a UNIPAMPA encontra-se conforme o Painel da LAI a seguir:



Com base na imagem extraída do Painel, observa-se um alto percentual de atendimento nos eixos analisados. No entanto, devido à expiração do Plano de Dados Abertos vigente, há um índice negativo de 50% no eixo de dados abertos. Porém, cabe ressaltar que a elaboração do novo Plano de Dados Abertos está em fase final de elaboração pela unidade responsável.

6. PLANO DE DADOS ABERTOS

O PDA é um documento estratégico que orienta a implementação e a promoção da abertura de dados dentro de uma instituição vinculada à Controladoria-Geral da União. Sua finalidade é garantir que as informações sejam disponibilizadas com qualidade, facilitando sua compreensão e reutilização. Além disso, o PDA estrutura o planejamento necessário para a publicação de dados abertos, tornando esse processo mais eficiente e acessível.

A criação do PDA está alinhada às diretrizes da LAI, da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que estabelece a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos no Executivo Federal) e dos compromissos do Brasil no Plano de Ação Nacional de Governo Aberto, entre outras normativas relacionadas à transparência pública.

A Política Nacional de Dados Abertos tem como principal objetivo fortalecer a transparência governamental, permitindo maior controle social sobre as ações do governo. Seu propósito vai além do combate à corrupção e do monitoramento dos gastos públicos, abrangendo também a qualidade do investimento e a avaliação das políticas públicas.

Os objetivos dessa política estão descritos no artigo 1º do Decreto nº 8.777/2016, sendo alguns dos principais: estimular a publicação de bases de dados dos órgãos e entidades da administração pública federal em formato aberto; incentivar a cultura de transparência; garantir aos cidadãos acesso irrestrito a informações governamentais, desde que não estejam sujeitas a restrições legais; além de fomentar o controle social e a criação de soluções inovadoras a partir dos dados públicos.

O PDA da UNIPAMPA encontra-se atualmente expirado, as atividades do processo para a criação de um novo Plano de Dados Abertos foram iniciadas em 2024, com previsão de conclusão pela unidade responsável no primeiro semestre de 2025. Perante a esta situação a UNIPAMPA encontra-se atualmente com a seguinte status a seguir no Painel da LAI:

The screenshot shows the 'PAINEL MONITORAMENTO DE DADOS ABERTOS' interface. The main content area displays 'Fundação Universidade Federal do Pampa' with the status 'Sem PDA'. A sidebar on the left contains filters for 'NOME DO ÓRGÃO' (set to 'Fundação Universidade Federal do P...') and 'SELEÇÕES ATUAIS' (Orgão: Fundação Universidade Federal do Pampa, Ano_PDA: 2024). A red thumbs-down icon is prominently displayed above the text 'Órgão não possui PDA'. At the bottom right, there is a link that says 'ACESSE O PDA EXPIRADO' with an external link icon.

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

A LAI garante o direito constitucional dos cidadãos ao acesso às informações públicas, estabelecendo a transparência como regra e o sigilo como exceção. O artigo 21 da lei determina que não pode ser negado acesso a informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, especialmente em casos de violações de direitos humanos por agentes públicos. Já o artigo 22 ressalta que a LAI não exclui outras hipóteses legais de sigilo, como segredo de justiça e segredo industrial.

Entretanto, informações que comprometam a segurança da sociedade ou do Estado podem ser classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas. Entre os critérios para essa classificação estão os riscos à soberania nacional, à estabilidade econômica, à segurança da população e às relações internacionais.

No âmbito da UNIPAMPA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) foi instituída pela Portaria nº 640/2014, e sua composição para 2024 foi definida pela Portaria nº 516/2024. A CPADS tem a função consultiva de analisar e emitir pareceres sobre a classificação de informações, auxiliando as unidades da instituição em dúvidas sobre o sigilo documental. No entanto, a decisão final sobre a classificação da informação cabe exclusivamente à autoridade competente da Universidade, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 12.527/2011.

Diante disso, destaca-se a essencialidade das análises e ações da CPADS e que os relatórios estão disponíveis para acesso através do link <https://sites.unipampa.edu.br/acessoainformacao/informacoes-classificadas/cpads/memorias-reunioes-cpads/>

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A UNIPAMPA tem avançado na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que regulamenta o tratamento de dados pessoais e assegura maior proteção à privacidade dos cidadãos. Como parte desse processo, a instituição designou, por meio da Portaria nº 1427/2022, o servidor Ivan César Stachlewski Barão Dias, assistente em administração, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, também conhecido como Data Protection Officer (DPO).

O DPO desempenha um papel essencial na governança da privacidade na UNIPAMPA, atuando como elo entre a Universidade (Controlador), os Titulares dos Dados (alunos, servidores, terceirizados e demais envolvidos) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Sua função inclui orientar e monitorar o cumprimento da LGPD dentro da instituição, garantindo que as diretrizes de proteção de dados sejam seguidas, além de atender demandas e esclarecimentos dos titulares sobre o tratamento de suas informações pessoais.

A adequação da UNIPAMPA à LGPD é um passo fundamental para fortalecer a transparência e a segurança no tratamento de dados, promovendo boas práticas de governança da informação e minimizando riscos associados ao uso indevido ou não autorizado de dados pessoais. Esse compromisso reforça a responsabilidade da instituição na proteção dos direitos fundamentais de privacidade e autodeterminação informativa de sua comunidade acadêmica.

O link para acesso a informações referentes a LGPD na UNIPAMPA é <https://sites.unipampa.edu.br/lgpd/>

9. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto Federal nº 6.932/2009, tem como objetivo informar a sociedade sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades públicas, detalhando como acessá-los, os requisitos necessários e os prazos de atendimento. Na UNIPAMPA, essa carta está disponível no menu de Acesso à Informação do Portal Institucional e é gerenciada por meio do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).

A disponibilização da Carta de Serviços no ambiente digital facilita o acesso dos cidadãos às informações institucionais, promovendo maior transparência e eficiência nos serviços prestados pela universidade. Além disso, sua hospedagem no sistema GURI garante um gerenciamento centralizado e atualizado, permitindo que os usuários encontrem de forma ágil e clara as orientações sobre os serviços acadêmicos e administrativos da UNIPAMPA.

A iniciativa reforça o compromisso da instituição com a governança pública e a participação cidadã, assegurando que estudantes, servidores e a sociedade em geral tenham acesso às informações necessárias para usufruir dos serviços oferecidos pela universidade de maneira eficiente e transparente.

10. CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos na Unipampa representa um importante canal de participação social, permitindo que cidadãos contribuam ativamente para a avaliação e melhoria dos serviços oferecidos pela instituição. Criado em conformidade com o Decreto nº 10.228/2020 e baseado na Lei nº 13.460/2017, esse mecanismo reforça o compromisso da universidade com a transparência e a qualidade do atendimento ao usuário.

A primeira consulta ao Conselho de Usuários da Unipampa, referente ao quadriênio 2020–2023, foi realizada e seus resultados foram encaminhados aos gestores, estando disponíveis no site da Ouvidoria.

No entanto, para o ano de 2024, a Portaria CGU nº 116, de 18 de março de 2024 determinou que, futuramente, será disposto sobre a organização e o funcionamento dos conselhos de usuários. Ainda, a Portaria dispõe que as Ouvidorias poderão, a seu critério, dar continuidade às atividades de chamamento público para voluntários, mobilização e interlocução com conselheiros e

desenvolvimento de enquetes e pesquisas conforme orientações do Guia metodológico de avaliação de serviços públicos por meio da Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários, até que nova norma seja editada.

Dessa forma, conforme mencionado no Relatório de Gestão Ouvidoria 2024 (página 12), a Ouvidoria da UNIPAMPA optou por aguardar novas orientações e normativos por parte do (a) autoridade titular da Ouvidoria-Geral da União relacionados ao Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

11. INICIATIVAS DE GOVERNO ABERTO

A UNIPAMPA tem adotado medidas alinhadas aos princípios do Governo Aberto, que se fundamenta na transparência, participação social, integridade e inovação. Dentre essas iniciativas, destaca-se a implementação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, um canal essencial para a escuta ativa da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, permitindo que os usuários contribuam para a melhoria contínua dos serviços prestados.

A participação social é um pilar fundamental dessas ações, garantindo que a comunidade tenha voz ativa na avaliação e reformulação dos serviços públicos oferecidos pela instituição. Por meio da Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários, qualquer cidadão pode voluntariar-se para colaborar com sugestões e responder a consultas sobre os serviços da UNIPAMPA.

Além do Conselho de Usuários, outras iniciativas relacionadas ao Governo Aberto na UNIPAMPA incluem a divulgação de dados institucionais em plataformas de acesso público, a disponibilização de canais de ouvidoria e a implementação de ferramentas digitais para garantir a transparência na gestão. Essas ações são fundamentais para fortalecer o vínculo entre a universidade e a sociedade, buscando ampliar o controle social e a Participação Cidadã, promovendo uma cultura de participação da sociedade como um todo.

Dessa forma, a UNIPAMPA mantém seu compromisso com a construção de uma gestão mais transparente, participativa e inovadora, alinhada aos princípios do Governo Aberto e às diretrizes de fortalecimento da democracia e da qualidade dos serviços públicos.

12. TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Instituída por meio da Resolução Consuni/Unipampa nº 342, a Política Institucional de Comunicação da Unipampa apresenta o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que orientam as ações e os produtos de comunicação desenvolvidos no âmbito da Universidade e pode ser acessada através do link <https://sites.unipampa.edu.br/ascom/files/2022/07/politica-de-comunicacao.pdf>.

O documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho Política Institucional de Comunicação da Unipampa (GT-COM), instituído por meio da Portaria nº 959, de 16 de junho de 2021. Com a aprovação da Política, que entrou em vigor no dia 11 de julho de 2022, também foram estabelecidas as competências e responsabilidades da Assessoria de Comunicação Social da UNIPAMPA.

Portanto, a UNIPAMPA vem ampliando e normatizando as ações voltadas para a comunicação institucional conforme a evolução do tema.

13. LINGUAGEM CIDADÃ

O uso da linguagem cidadã nos instrumentos de comunicação da UNIPAMPA é essencial para garantir a clareza, acessibilidade e efetividade da informação transmitida ao público. A linguagem cidadã busca tornar os conteúdos institucionais mais compreensíveis para todos os cidadãos, independentemente de sua formação acadêmica ou familiaridade com termos técnicos e burocráticos.

A adoção desse princípio está alinhada às diretrizes do Decreto nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários de serviços públicos, e à Política Nacional de Governo Aberto, que incentiva a transparência e a comunicação acessível na administração pública.

Atualmente, a UNIPAMPA tem avançado no uso da linguagem cidadã por meio de:

- Publicações institucionais mais acessíveis, com informações diretas e objetivas.
- Uso de infográficos e materiais visuais para facilitar a compreensão de dados e processos administrativos.
- Disponibilização de manuais e guias explicativos para orientar a comunidade acadêmica e o público externo sobre serviços e procedimentos da universidade.

Entretanto, ainda há desafios na implementação plena da linguagem cidadã na comunicação da UNIPAMPA, tais como:

- Redução do uso de termos técnicos e linguagem burocrática, tornando documentos administrativos e comunicados mais compreensíveis.
- Padronização da comunicação institucional, garantindo que todas as unidades acadêmicas e setores administrativos adotem uma linguagem clara e acessível.
- Ampliação da acessibilidade nos materiais informativos, considerando não apenas a clareza da linguagem, mas também formatos acessíveis para pessoas com deficiência.
- Capacitação de servidores e comunicadores, promovendo treinamentos sobre linguagem cidadã e comunicação inclusiva.

Ao fortalecer a linguagem cidadã, a UNIPAMPA promove uma comunicação mais acessível, inclusiva e eficiente, garantindo que suas informações cheguem de forma compreensível a toda a comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

14. ACESSIBILIDADE DAS PÁGINAS DA INTERNET

A acessibilidade digital é um fator essencial para garantir a inclusão e a igualdade de acesso à informação e aos serviços disponibilizados pela UNIPAMPA. De acordo com o Decreto nº 9.508/2018,

que regulamenta a acessibilidade nos órgãos e entidades da administração pública, e com as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), as páginas da internet das instituições públicas devem ser desenvolvidas de forma a atender às necessidades de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou dificuldades de navegação.

Atualmente, a UNIPAMPA tem buscado aprimorar seus portais institucionais para torná-los mais acessíveis, adotando práticas como:

- Uso de padrões web compatíveis com leitores de tela, facilitando a navegação para pessoas com deficiência visual.
- Disponibilização de alternativas textuais para imagens e elementos multimídia, permitindo que usuários com deficiência visual compreendam o conteúdo.
- Adaptação de contrastes e tamanhos de fonte, contribuindo para uma melhor experiência de leitura.

No entanto, ainda há desafios a serem superados para garantir plena acessibilidade digital na universidade, incluindo:

- Adequação completa às diretrizes do eMAG, garantindo que todos os sistemas e páginas sigam os padrões de acessibilidade do governo eletrônico.
- Testes periódicos com usuários reais, envolvendo pessoas com deficiência para avaliar a usabilidade das páginas e identificar pontos de melhoria.
- Capacitação de servidores e desenvolvedores responsáveis pela manutenção e atualização dos sites institucionais, garantindo que novos conteúdos e funcionalidades sigam as diretrizes de acessibilidade.
- Ampliação das opções de navegação e interação, incluindo comandos por voz e teclas de atalho para facilitar o acesso a diferentes seções das páginas.

Ao avançar nessas iniciativas, a UNIPAMPA reforça seu compromisso com a inclusão e a democratização do acesso à informação, assegurando que sua presença digital esteja alinhada aos princípios de acessibilidade e usabilidade universal.

15. PUBLICAÇÃO DE AGENDA DE AUTORIDADES - E-AGENDA

O **e-Agendas** é o sistema eletrônico oficial do Poder Executivo Federal destinado à publicação das agendas de compromissos públicos das autoridades. Instituído pelo **Decreto nº 10.889/2021**, o uso do e-Agendas é obrigatório para todos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A UNIPAMPA possui o e-Agendas em conformidade com o referido decreto, visando promover a transparência e facilitar o acesso público às agendas de suas autoridades. De acordo com o Decreto nº 10.889/2021, devem obrigatoriamente manter suas agendas atualizadas no e-Agendas os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superiores, bem como outras autoridades definidas em normativos internos de cada instituição.

As agendas públicas das autoridades da UNIPAMPA podem ser acessadas por meio do sistema e-Agendas, disponível no link eagendas.cgu.gov.br.

A implementação e o uso adequado do e-Agendas na UNIPAMPA reforçam o compromisso da instituição com a transparência, permitindo que a sociedade acompanhe as atividades e compromissos de suas autoridades.

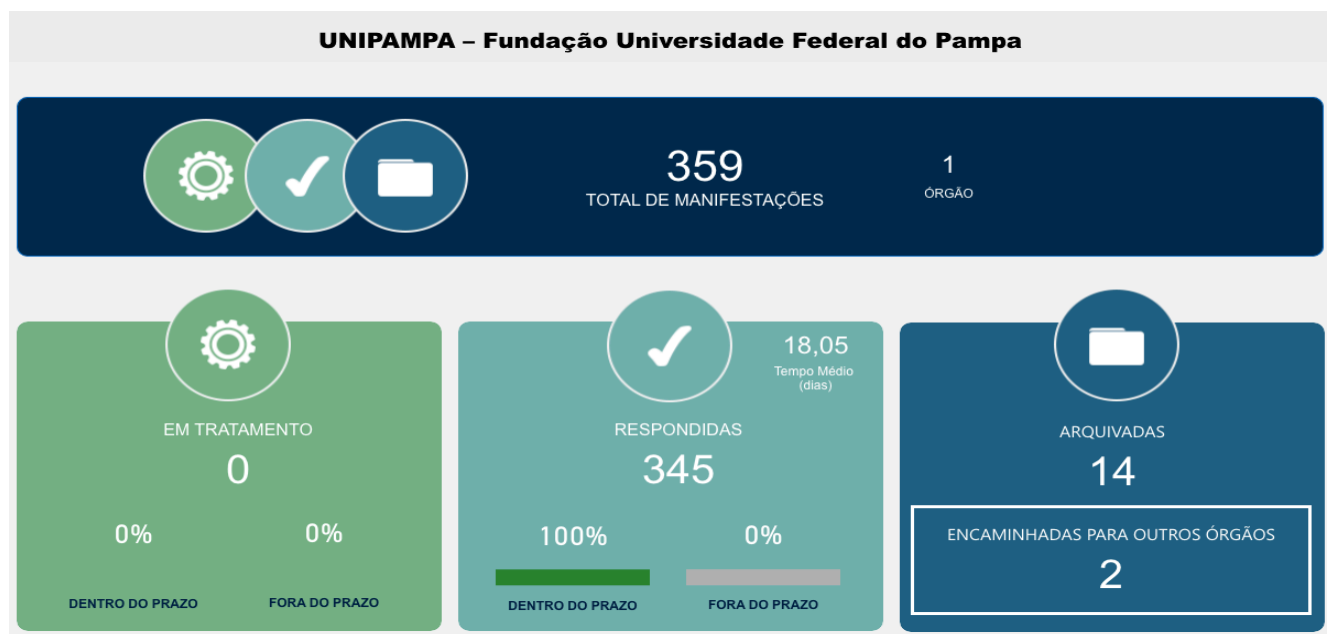
RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à instituição a atualização das autoridades com uso obrigatório e o acompanhamento contínuo do cadastro e atualização dos eventos.

16. PAINEL “RESOLVEU?” DA CGU

O Painel "Resolveu?", desenvolvido pela CGU, tem como objetivo avaliar a efetividade do atendimento às manifestações registradas pelos cidadãos por meio da Plataforma Fala.BR. Esse painel possibilita a visualização de estatísticas relacionadas ao tratamento de manifestações, como quantidade total de registros, tempo médio de resposta, percentual de respostas dentro e fora do prazo, além de manifestações arquivadas e encaminhadas a outros órgãos.

A seguir os dados da UNIPAMPA no Painel “Resolveu?”:



A imagem apresenta o desempenho da UNIPAMPA no tratamento de manifestações dentro do sistema Fala.BR. Os principais indicadores são:

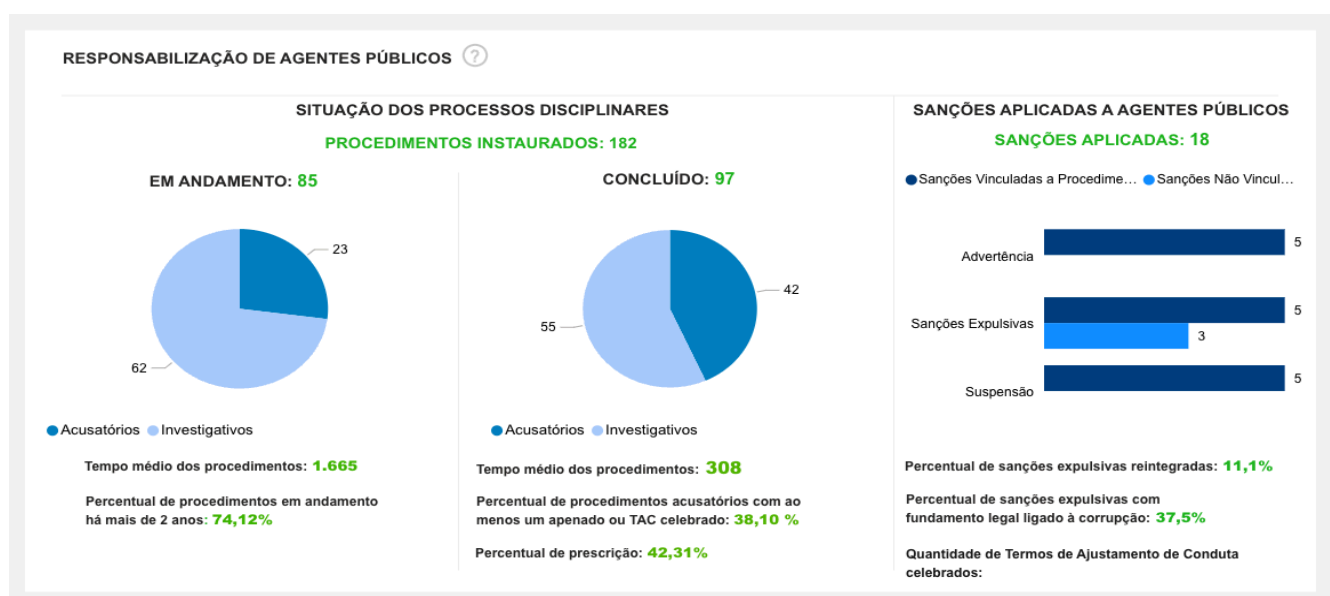
- Total de manifestações: 359 registros.
- Órgãos envolvidos: 1 (apenas a UNIPAMPA).
- Em tratamento: 0 manifestações pendentes, indicando que todas as solicitações foram processadas.
- Respondidas: 345 manifestações foram respondidas, representando 100% do total.
- Tempo médio de resposta: 18,05 dias.

- 100% das respostas foram dentro do prazo.
- Arquivadas: 14 manifestações foram arquivadas.
- Encaminhadas para outros órgãos: 2 manifestações foram redirecionadas para instituições responsáveis.

Diante disso, a UNIPAMPA demonstra um alto nível de eficiência no tratamento das manifestações, com 100% das respostas fornecidas dentro do prazo estabelecido e um tempo médio de resposta de 18,05 dias. Além disso, não há manifestações pendentes de tratamento, o que reforça o compromisso da instituição com a transparência e a prestação de contas à sociedade.

17. TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS

A transparência nas atividades correcionais é um princípio fundamental para garantir a integridade da gestão pública e fortalecer o controle social. No âmbito da UNIPAMPA, a disponibilização de dados sobre processos disciplinares e sanções aplicadas a agentes públicos está disponível através do Painel Correição em Dados da CGU, conforme imagem a seguir:



Análise dos Dados do Painel Correição em Dados da CGU indicam o seguinte:

1. Processos Disciplinares

- Total de procedimentos instaurados: 182.
- Em andamento: 85 processos (62 investigativos e 23 acusatórios).
- Tempo médio de duração: 1.665 dias.
- Percentual de procedimentos em andamento há mais de 2 anos: 74,12%.
- Concluídos: 97 processos (55 investigativos e 42 acusatórios).
- Tempo médio de conclusão: 308 dias.
- Percentual de processos acusatórios resultando em penalidade ou TAC: 38,10%.
- Percentual de prescrição: 42,31%.

2. Sanções Aplicadas a Agentes Públicos

- Total de sanções aplicadas: 18.
- Tipos de sanções:
- Advertência: 5.
- Sanções expulsivas: 8 (5 vinculadas a procedimentos e 3 não vinculadas).
- Suspensão: 5.
- Percentual de sanções expulsivas reintegradas: 11,1%.
- Percentual de sanções expulsivas relacionadas à corrupção: 37,5%.
- Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados: não especificado na imagem.

Mediante a esta análise, os dados refletem o compromisso da UNIPAMPA com a condução dos processos disciplinares e a responsabilização de agentes públicos.

A publicação dessas informações contribui para a transparência e permite que a sociedade acompanhe o andamento das ações correcionais, reforçando o controle social e a integridade institucional.

18. TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSO DE AUDITORIA INTERNA

A transparência nas atividades da Auditoria Interna (AUDIN) da UNIPAMPA é essencial para garantir a integridade, a eficiência da gestão pública e o cumprimento das normativas que regem a administração federal. A divulgação das ações das auditorias fortalecem os mecanismos de controle social e asseguram que a comunidade acadêmica e a sociedade possam acompanhar o desempenho institucional da universidade.

A transparência na atuação da AUDIN deve seguir os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 11.529/2023, que regulamenta a Política de Transparência e Acesso à Informação, bem como as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

Atualmente as seguintes ações de transparência são adotadas pela AUDIN na UNIPAMPA:

- Divulgar publicamente relatórios e planos de auditoria (respeitando restrições legais de informações sigilosas).
- Publicar periodicamente planos anuais de auditoria e relatórios consolidados de atividades.
- Disponibilizar informações sobre recomendações emitidas e o nível de atendimento pelas unidades auditadas.
- Favorecer a comunicação com a sociedade por meio de painéis de gestão e relatórios acessíveis no site institucional.

Estas informações podem ser acessadas e detalhadas através do link <https://sites.unipampa.edu.br/acessoainformacao/auditorias/>

Dessa forma, ao adotar práticas que promovem a transparência e o acesso à informação, a AUDIN da UNIPAMPA reafirma seu compromisso com a ética, a responsabilidade e a melhoria contínua da gestão pública. A abertura dos dados de auditoria fortalece a governança institucional, incentiva a participação da comunidade acadêmica e da sociedade e contribui para a construção de uma universidade mais íntegra e eficiente.

19. TRANSPARÊNCIA DOS NORMATIVOS E BOLETINS INTERNOS

A transparência e a publicização dos normativos e boletins internos da UNIPAMPA são fundamentais para assegurar que a comunidade acadêmica e a sociedade tenham amplo acesso às regras que regem a gestão administrativa, acadêmica e institucional da universidade. A divulgação clara e acessível dessas normas fortalece a governança, garante maior previsibilidade nos processos institucionais e amplia o controle social.

Os normativos e boletins internos da UNIPAMPA são disponibilizados diretamente no Portal Institucional, permitindo a consulta fácil e rápida por servidores, estudantes e pela sociedade em geral. Esses documentos são atualizados periodicamente, assegurando que as versões publicadas estejam sempre alinhadas com as normas superiores e as mudanças institucionais vigentes.

Além de facilitar o acesso à informação, a transparência na divulgação dos normativos internos contribui para um controle mais efetivo por parte dos órgãos de governança e da sociedade. A UNIPAMPA mantém esse compromisso com a transparência e é essencial para garantir previsibilidade, segurança jurídica e uma gestão universitária mais democrática e participativa.

20. TRANSPARÊNCIA DAS AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS

A avaliação institucional é um instrumento essencial para o aprimoramento contínuo da gestão acadêmica e administrativa da UNIPAMPA, garantindo a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade. Esse processo é conduzido de forma sistemática, alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e busca identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria em diferentes áreas da universidade.

As ações de avaliação institucional da UNIPAMPA incluem a aplicação periódica de questionários para estudantes, docentes e técnicos-administrativos, a realização de análises de desempenho acadêmico e a coleta de percepções sobre infraestrutura, governança, políticas institucionais e qualidade do ensino. Os resultados dessas avaliações subsidiam a formulação de estratégias para a melhoria contínua da instituição, contribuindo para a tomada de decisões baseadas em evidências.

A transparência no processo avaliativo é um compromisso da UNIPAMPA, garantindo ampla divulgação dos resultados por meio de relatórios e portais institucionais. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) desempenha um papel central na condução dessas ações, assegurando a participação

da comunidade acadêmica e promovendo um diálogo permanente sobre a qualidade institucional. As informações quanto à CPA e as avaliações estão disponíveis no link <https://sites.unipampa.edu.br/cpa/>

Dessa forma, na UNIPAMPA, a avaliação institucional não apenas atende aos requisitos regulatórios dos órgãos de controle e acreditação, mas também fortalece a governança universitária e contribui para o desenvolvimento de uma universidade cada vez mais eficiente, inclusiva e inovadora.

21. TRANSPARÊNCIA DOS INDICADORES DA GRADUAÇÃO

A transparência dos indicadores da graduação da UNIPAMPA é um elemento fundamental para garantir a qualidade acadêmica, a prestação de contas à sociedade e o aprimoramento contínuo dos cursos oferecidos pela instituição. A divulgação desses indicadores permite que estudantes, docentes, gestores e a comunidade externa tenham acesso a informações estratégicas sobre o desempenho da universidade, fortalecendo a governança e o controle social.

Os principais indicadores de graduação incluem taxas de evasão e retenção, índices de conclusão e a ocupação de vagas. A UNIPAMPA mantém esses dados acessíveis por meio de relatórios institucionais e painéis públicos, acessíveis através do link <https://sites.unipampa.edu.br/nida/>, garantindo assim que todas as partes interessadas possam acompanhar a evolução acadêmica institucional.

Além disso, a disponibilização transparente desses indicadores contribui para a formulação de políticas institucionais baseadas em evidências, permitindo ajustes em matrizes curriculares, aprimoramento das metodologias de ensino e fortalecimento do apoio acadêmico aos estudantes. A divulgação clara e acessível desses dados também atende às diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), garantindo a conformidade com os processos de avaliação e acreditação da educação superior.

Portanto, a UNIPAMPA mantém seu compromisso com a transparência ao tornar públicos os indicadores da graduação, promovendo uma gestão acadêmica responsável e incentivando a participação ativa da comunidade acadêmica na busca contínua pela excelência na formação de seus estudantes.

22. TRANSPARÊNCIA DOS INDICADORES DA PESQUISA

A divulgação clara e acessível dos indicadores da pesquisa na UNIPAMPA é um elemento essencial para fortalecer a governança institucional, promover a valorização da produção científica e garantir a prestação de contas à sociedade. A transparência desses dados permite a formulação de estratégias institucionais baseadas em evidências, impulsiona o desenvolvimento da pesquisa e amplia as oportunidades de colaboração acadêmica e captação de recursos.

Entre os principais indicadores de pesquisa estão o volume de publicações científicas, os investimentos captados para projetos e o número de bolsas concedidas a pesquisadores e

estudantes. A divulgação desses dados possibilita uma análise aprofundada do desempenho da pesquisa e auxilia na identificação de áreas que necessitam de maior incentivo.

A UNIPAMPA adota mecanismos de transparência para disponibilizar esses indicadores através de painéis dinâmicos que oferecem acesso público a estas informações através do link <https://transparencia.unipampa.edu.br/>. Essa prática não apenas assegura o acesso à informação, mas também fortalece o envolvimento da comunidade acadêmica na avaliação e aprimoramento contínuo da produção científica da instituição.

Garantir a acessibilidade e a atualização contínua dessas informações reafirma o compromisso da UNIPAMPA com a ciência aberta, permitindo que a sociedade acompanhe de forma transparente o impacto das pesquisas desenvolvidas. Além disso, essa prática fortalece a credibilidade da instituição e amplia seu reconhecimento no cenário acadêmico e científico.

23. TRANSPARÊNCIA DOS INDICADORES DA EXTENSÃO

A visibilidade dos indicadores de extensão na UNIPAMPA é fundamental para que a comunidade acadêmica e a sociedade possam acompanhar e avaliar o impacto das ações extensionistas. A extensão universitária é um dos pilares do ensino superior, conectando a universidade às demandas sociais e contribuindo para o desenvolvimento regional.

Entre os principais dados divulgados estão o número de projetos em andamento, a quantidade de estudantes e servidores envolvidos, os investimentos na área e os impactos gerados na comunidade. A UNIPAMPA disponibiliza essas informações de maneira clara e acessível através do link <https://sites.unipampa.edu.br/proec/prestacao-de-contas/extensao-em-numeros/>. Esta ação fortalece a gestão, aprimora a tomada de decisões e permite um acompanhamento mais efetivo dos resultados alcançados.

Para garantir essa transparência, a UNIPAMPA adota diversas estratégias, como a publicação periódica de relatórios, a divulgação de informações em seu portal institucional e a ampla comunicação sobre editais de incentivo à extensão. Com a curricularização da extensão, prevista nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), a necessidade de monitoramento e divulgação desses indicadores tornou-se ainda mais relevante.

Portanto, estes indicadores de extensão fortalecem a governança universitária, ampliam a participação da sociedade e reafirmam o compromisso da UNIPAMPA com a transformação social e a democratização do conhecimento.

24. PÁGINA DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A página "Transparência e Prestação de Contas" da UNIPAMPA é um canal fundamental para garantir o acesso à informação e promover a fiscalização da gestão pública. Por meio desta página, a universidade disponibiliza dados detalhados sobre sua administração financeira, estrutura organizacional, processos licitatórios e remuneração de servidores, permitindo que a comunidade acadêmica e a sociedade acompanhem e analisem a aplicação dos recursos públicos. Esta página está acessível através do link <https://sites.unipampa.edu.br/transparencia/>.

Principais Informações Disponíveis:

- Execução Financeira – Apresenta dados sobre o orçamento da instituição, receitas, despesas e aplicações de recursos, assegurando maior clareza sobre a gestão financeira.
- Remuneração dos Servidores – Exibe informações sobre salários, benefícios e aposentadorias dos servidores ativos e inativos, garantindo transparência na gestão de pessoal.
- Licitações e Contratos – Disponibiliza editais, anexos, resultados de processos licitatórios e contratos firmados, permitindo maior controle social sobre compras e contratações.
- Estrutura Organizacional – Apresenta o organograma institucional, as competências de cada setor e os contatos dos gestores responsáveis, facilitando a comunicação e a consulta de informações.

A disponibilização dessas informações de forma clara, atualizada e acessível demonstra o compromisso da UNIPAMPA com a transparência, a ética e a boa governança. Essa iniciativa fortalece a credibilidade da instituição, amplia a participação social na gestão universitária e assegura que a sociedade possa exercer seu papel no controle dos recursos públicos.

25. TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSO ELETRÔNICOS

A UNIPAMPA adota o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta oficial para a tramitação de seus processos administrativos. Esse sistema moderniza a gestão documental, proporcionando mais agilidade, segurança e sustentabilidade ao substituir documentos físicos por registros digitais. Além de tornar os procedimentos mais eficientes, o SEI fortalece a transparência, permitindo que a sociedade tenha acesso a informações relevantes sobre a administração universitária.

A visibilidade dos processos administrativos digitais é essencial para garantir a integridade da gestão universitária e fomentar o controle social. Por meio do SEI, qualquer cidadão pode acessar documentos de interesse público, promovendo maior clareza e confiabilidade nas decisões institucionais.

A UNIPAMPA disponibiliza um espaço dedicado em seu portal institucional para consulta de processos públicos através do link <https://unipampa.edu.br/portal/consulta-processos-publicos>, permitindo que estudantes, servidores e a comunidade em geral acompanhem a tramitação de documentos que não estão sujeitos a restrições.

A adoção do SEI pela UNIPAMPA marca um progresso importante na modernização da gestão universitária, tornando os processos administrativos mais ágeis e de fácil acesso. Ao seguir aprimorando a disponibilização e a consulta pública desses documentos, a instituição reafirma seu compromisso com a transparência, a gestão responsável e o fortalecimento da participação social.

26. TRANSPARÊNCIA NOS PROJETOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A transparência na gestão dos projetos executados por meio de fundações de apoio é essencial para garantir a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade. A UNIPAMPA ao estabelecer parcerias com fundações de apoio, deve assegurar que todas as informações sobre os projetos desenvolvidos sejam amplamente divulgadas, permitindo o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle.

O Acórdão 1178/2018 – TCU – Plenário destacou a necessidade de aprimorar a governança e a transparência nos projetos conduzidos por essas entidades, reforçando a importância da publicidade dos contratos, convênios, receitas, despesas e prestações de contas. O Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza que as universidades e suas fundações de apoio devem disponibilizar, de forma acessível e detalhada, informações sobre os recursos captados e a execução dos projetos, garantindo a adequada fiscalização e controle social.

Atualmente, a UNIPAMPA disponibiliza informações sobre parcerias e projetos conduzidos por suas fundações de apoio por meio de seu portal de transparência e de prestação de contas, acessível através do link <https://sites.unipampa.edu.br/transparencia/fundacoes-de-apoio/>. No entanto, é fundamental que sejam continuamente aprimorados os mecanismos de acesso a esses dados, garantindo que sejam apresentados de maneira clara, detalhada e em formato acessível ao público em geral.

A transparência nos projetos conduzidos por fundações de apoio na UNIPAMPA é um aspecto fundamental para garantir a integridade, a eficiência e a credibilidade dessas iniciativas. Seguir as recomendações do Acórdão 1178/2018 do TCU e adotar boas práticas de divulgação de informações contribuirá para uma gestão mais responsável e alinhada aos princípios da administração pública.

27. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Visando aprimorar as normas e procedimentos para a implementação da LAI na UNIPAMPA, é fundamental a revisão e atualização contínua das diretrizes institucionais, garantindo alinhamento com a legislação vigente e adoção das melhores práticas de transparência pública. A capacitação contínua dos servidores, por meio de treinamentos periódicos, contribuirá para a correta aplicação das normas e a melhoria no atendimento às solicitações de informação. Além disso, o fortalecimento da transparência ativa, com a disponibilização proativa de dados relevantes no portal institucional, reduzirá a necessidade de pedidos formais e tornará a gestão da informação mais eficiente.

Para ampliar a transparência ativa da UNIPAMPA, recomenda-se a inclusão de dois novos itens no menu "Acesso à Informação" do portal institucional: Gestão Patrimonial e Gestão de Obras. A criação dessas seções, sob responsabilidade dos setores competentes, permitirá a ampla divulgação de informações sobre a administração dos bens públicos e a execução de projetos de infraestrutura da universidade.

- **Gestão Patrimonial:** deve disponibilizar informações detalhadas sobre a aquisição, uso, manutenção e descarte de bens patrimoniais, garantindo maior controle e publicidade sobre os recursos da instituição.
- **Gestão de Obras:** deve apresentar dados sobre projetos em andamento e concluídos, incluindo cronogramas, valores investidos, empresas contratadas e fontes de financiamento, possibilitando o acompanhamento dessas ações pela comunidade acadêmica e pela sociedade.

Além disso, recomenda-se a centralização das informações institucionais no Portal de Transparência Institucional (<https://transparencia.unipampa.edu.br/>), facilitando o acesso da comunidade acadêmica e da sociedade a dados relevantes sobre a universidade. Embora muitas dessas informações já estejam disponíveis nos sites das unidades acadêmicas e administrativas, a unificação desses dados no Portal de Transparência representaria uma boa prática de governança, garantindo maior acessibilidade, organização e padronização das informações.

Para aprimorar ainda mais a transparência e a divulgação de informações estratégicas, recomenda-se a inclusão de:

- **Projetos de extensão:** destacando o impacto social das ações desenvolvidas pela UNIPAMPA.
- **Avaliação institucional:** com dados do INEP, CAPES, rankings acadêmicos e informações da Comissão Própria de Avaliação, permitindo uma visão ampla sobre a qualidade do ensino e da pesquisa na instituição.
- **Projetos em parceria com fundações de apoio:** dados essenciais sobre os projetos executados e em andamento para garantir maior controle e publicidade sobre essas colaborações.

A adoção dessas medidas reforçará o compromisso da UNIPAMPA com a transparência ativa, assegurando que as informações institucionais sejam disponibilizadas de forma clara, organizada e atualizada, em conformidade com os princípios da LAI. Além disso, contribuirá para uma gestão mais eficiente e participativa, fortalecendo a relação da universidade com a comunidade e os órgãos de controle.

28. CONCLUSÃO

O direito à informação garante que qualquer cidadão possa solicitar e obter dados custodiados por órgãos públicos. Para isso, é fundamental que essas entidades facilitem o acesso a informações de interesse coletivo.

O acesso a dados públicos fortalece a participação da sociedade na gestão governamental, trazendo benefícios como a prevenção da corrupção, a melhoria da administração pública e do processo decisório, além do fortalecimento da democracia.

Conforme demonstrado neste relatório, a UNIPAMPA tem se empenhado em atender às demandas da sociedade, promovendo transparência e garantindo a disponibilização, autenticidade e integridade das informações. Ao mesmo tempo, protege dados sigilosos e pessoais, respeitando eventuais restrições legais de acesso.

Dessa forma, a universidade tem conduzido diversas ações visando o atendimento das normativas sobre abertura de dados e fornecimento de informações ao público, além de manter uma verificação periódica e a atualização contínua dos dados disponíveis.

Uruguaiana, março de 2025.

Diego Veneroso Pereira
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - AMLAI